PROJETO DE LEI Nº 22/2011

Autoriza o Município a abrir crédito especial para arcar com as despesas de manutenção do Terminal Rodoviário de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para arcar com as despesas de manutenção do Terminal Rodoviário de Pará de Minas.

Art. 2º – Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.14.15.122.0041.1.020-4.4.90.51-0486	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de março de 2011.

AILTON RODRIGUES MAIA
Secretário Municipal de Controladoria e Corregedoria

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal